Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### **EDITAL**

# PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021 MENOR VALOR TOTAL POR ITEM PROCESSO N° 1216/2021

#### 1. PREAMBULO

- 1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat n° 351 Vila Esperança, Santo Antônio de Posse SP, designada pela Portaria n° 9.425 de 11/01/2021, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria n° 9.426 de 11/01/2021, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, regido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal N° 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao registro de preços, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "DESERTOS E FRACASSADOS", em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital.
- 1.2 A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 (nove) horas do dia 05 (cinco) de abril de 2.021,** onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.
- 1.2.1. Em cumprimento as medidas sanitárias contra o CORONAVÍRUS recomendadas pelo Governo Estadual de São Paulo, Governo Municipal de Santo Antônio de Posse e Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando o ambiente físico atualmente designado para a Sessão de Licitação, visando dar maior segurança aos licitantes e servidores desta Pasta, informamos a todos que CASO OCORRA A PARTICIPAÇÃO EM NÚMERO MAIOR DE 10 (DEZ) LICITANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS/PROCURADORES, a sessão restará suspensa, e os licitantes serão, desde já, intimados sobre o novo local e data para realização do certame.
- 1.2.2. Caso haja a suspensão do certame em razão do estabelecido no subitem 1.2.1 acima, informamos que a Comissão de Licitação, deverá proceder o credenciamento de todos os participantes, os quais deverão aguardar (respeitando o isolamento social) no hall de entrada e serão convocados individualmente para seu credenciamento na sala de licitações; igualmente, deverá a Comissão reter os envelopes referentes às propostas de preços e documentação dos licitantes participantes.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### 2. DO OBJETO

- **2.1.** Constitui objeto desta licitação o registro de preço, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "DESERTOS E FRACASSADOS",** em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
- **2.2.** Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

**3.1.** As despesas decorrentes do fornecimento registrados nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Secretaria Requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 Executivo

01.02.15 Secretaria de Saúde

10.301.0340.2043.000 Manutenção e Atendimento da Saúde

292-3.3.90.30.09 Material de Consumo – Material Farmacológico

10.301.0340.2045.000 PAB – Programa de Atenção Básica e Variável **299**-3.3.90.30.09 Material de Consumo – Material Farmacológico

10.301.0340.2048.000 AFB Programa Assistência Farmacêutica **303**-3.3.90.30.09 Material de Consumo – Material Farmacológico

10.302.0340.2046.000 MAC Média e Alta Complexidade **309**-3.3.90.30.09 Material de Consumo – Material Farmacológico

3.2. O valor estimado total é de R\$ 4.108.091,40 (quatro milhões, cento e oito mil, noventa e um reais e quarenta centavos).

#### 4. DOS ANEXOS

- **4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
- 4.1.1. ANEXO I Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;
- 4.1.2. ANEXO II Termo de Referência;

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- 4.1.3. ANEXO III Proposta de Preços;
- 4.1.4. ANEXO IV Termo de Ciência e de Notificação;
- **4.1.5.** ANEXO V Minuta da Ata de Registro de Preço;
- **4.1.6.** ANEXO VI Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- **4.1.7.** ANEXO VII Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- **4.1.8.** ANEXO VIII Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- **4.1.9.** ANEXO IX Modelo de Credenciamento;
- 4.1.10. ANEXO X Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- **4.1.11.** ANEXO XI Folha de Preenchimento para Elaboração de Contrato/Ata de Registro de Preço;
- **4.1.12.** ANEXO XII Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal

### 5. DAS RESTRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 5.1. Das restrições

- **5.1.1.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:
- **5.1.1.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);
- 5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;
- **5.1.1.3.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- **5.1.1.3.1.** Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.
- **5.1.1.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- **5.1.1.5.** Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016; e
- **5.1.1.6.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato representado pela Ata de Registro de Preços.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



### 5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- **5.2.1.** Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;
- **5.2.2.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;
- **5.2.3.** Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula n°. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

#### 6. CREDENCIAMENTO

**6.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

#### 6.1.1. Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (caso não tenha firma reconhecida o documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3° da Lei n° 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO IX deste Edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;
- 6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentada no momento do CREDENCIAMENTO.
- 6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do CREDENCIAMENTO.

#### 6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VII**, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO.** 

### 6.1.5. <u>Declaração de não impedimento</u>

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2° do art.32 da Lei 8.666/93 **Anexo X**, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO**.

#### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente: Envelope n° 1 – Proposta Pregão Presencial n° 019/2021 Processo n° 1216/2021

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



Razão Social do Proponente: Envelope n° 2 – Habilitação Pregão Presencial n° 019/2021 Processo n° 1216/2021

**7.2.** A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

- **7.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 Habilitação antes do envelope nº 1 Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
- **7.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.
- **7.5.** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

### 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

- **8.1.** A proposta de preço deverá ser preenchida conforme Anexo III **E** arquivo eletrônico disponibilizado no site desta Administração. Demais disso, a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, possui condições gerais de atendimento as observâncias do Edital, a qual será redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- **8.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- **8.2.1.** Razão social, endereço e CNPJ;
- **8.2.2.** Número do processo e do pregão para registro de preços;
- **8.2.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.
- **8.2.4.** Preços unitários e totais, em algarismo com **até 3 (três) casas decimais**, por item, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

- **8.2.5.** Em hipótese alguma será aceito produto cotado de forma diversa da solicitada, ou seja, não dispondo o licitante exatamente do medicamento que o Município de Antônio de Posse necessita adquirir, NÃO deverá cotar outro com outra composição ou formulação, mesmo que a título de sugestão, sob pena de ser responsabilizado.
- **8.2.5.** A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site www.pmsaposs.sp.gov.br ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta <u>impressa</u>, por meio de gravação em mídia do tipo "CD", "DVD" ou PEN DRIVE que serão retidos pela administração.
- 8.2.6. O preenchimento da proposta eletrônica é obrigatório. De todo modo, não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.
- **8.2.7.** No caso de a proponente ofertar preços com mais de 03 (três) casas decimais após a vírgula, serão consideradas somente as 03 (três) primeiras e desprezadas as demais.
- **8.2.8.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.
- **8.2.9.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.
- **8.2.10.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.
- **8.2.11.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.
- **8.2.12.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- **8.2.13.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **8.2.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

### 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem
- **d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- **9.1.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** A prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **c)** A prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais:
- **d)** A prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- **e)** A prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- **e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar <u>declaração</u> em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.
- **f)** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **9.2.1.** Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis do certame.
- **9.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1° da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;
- **9.2.2.** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- **9.2.3.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **9.3.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.
- **9.3.1.1.** Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, nos termos da súmula n°. 50 do TCE SP, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.
- **9.3.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93).
- **9.3.2.1.** Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembleia Geral Anual competente para apreciá-los e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados.
- **9.3.2.2.** As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.
- **9.3.2.3.** Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.
- **9.3.2.4.** Conforme doutrina, jurisprudência e autorização do Tribunal de Contas Estadual de São Paulo, Processo TC 23945.989.19 2, será aceito a figura do balanço

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



intermediário, devendo este documento estar previsto expressamente no estatuto ou contrato social ou ato constitutivo ou seu equivalente, sob pena de Inabilitação do Licitante.

- **9.3.3.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa.
- **9.3.4.** As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente ou acompanhadas do comprovante de envio eletronicamente à Receita Federal (por meio do SPED e ECD), **ou registrada no Cartório Competente**, dependendo do caso/**enquadramento e sede do Licitante**; **os quais deverão estar** acompanhada dos respectivos termos de abertura e encerramento, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.
- **9.3.5.** O balanço Patrimonial, demonstrações financeiras a ser apresentado na licitação deve obedecer à legislação específica de cada tipo de opção tributária.

### 9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **9.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.
- **9.4.2.** Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária /Ministério da Saúde, conforme Estabelece o Art.21 da Lei Federal n° 5.991, de 17 de dezembro de 1973.
- **9.4.2.1.** Caso o medicamento esteja sujeito a controle especial, deverá ser apresentada Autorização Especial AE pela ANVISA, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes na RDC 16/2014;
- **9.4.2.2.** A empresa que não possuir a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente comete infração sanitária e esta sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei 6.437/1977.
- **9.4.3.** Caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e, não, pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, é necessária a Declaração do Detentor de Registro DDR. Por meio dessa declaração, a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada (RDC 81/2008).

### 9.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

**9.5.1.** Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VII.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



**9.5.2.** Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2° do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X.

### 9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**9.6.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### 10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

### 10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

- **10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:
- **a) N**ão apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- **b)** Apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- **c)** Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) Tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1°, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- **e)** De preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3° e 48, II e §§ 1°, 2° e 3° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
- f) Não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.
- **10.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **10.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.
- 10.2.4. Após o encerramento dos lances, o Pregoeiro suspenderá a sessão e solicitará ao licitante mais bem classificado, a apresentação de 1 (uma) amostra do produto

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



ofertado, no prazo de até o2 (dois) dias úteis, para verificação de sua conformidade com o Termo de Referência (Anexo II).

#### 10.3. Dos lances verbais

- **10.3.1** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **10.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.
- **10.3.3.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

### 10.4. Do julgamento

- **10.4.1.** O julgamento observará o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- **10.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **10.4.3.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- **10.4.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **10.4.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- **10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;
- **10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.
- **10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.
- **10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

- **10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.
- **10.4.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

#### 10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte

- **10.5.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **10.5.2.** Para efeito do disposto no item 9.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-seá da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.
- **b)** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitarias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- **10.5.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **10.5.4.** O disposto no item 10.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 10.6. Da cota reservada de até 25% para ME e EPP

- **10.6.1.** Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.
- **10.6.2.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- I Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- II Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

### 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** Até o2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da **PREFEITURA**.
- **11.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **11.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- **11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- 11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.
- **11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, mediante o pagamento do valor do expediente de R\$ 18,00 (dezoito reais), das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

### 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- 12.2. O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **12.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **12.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.
- **12.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.
- **12.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

### 13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **13.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- **13.2.** Conforme decisão do TCESP "TC-0005287.989.16-4", o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n°. 8.666/1993.
- **13.3.** Caso a empresa detentora da Ata solicite o reequilíbrio contratual e/ou liberação do compromisso/rescisão amigável, tal ato NÃO suspende o prazo de entrega de pedidos realizados pela unidade solicitante (Secretaria de Saúde).

### 14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- **14.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **14.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **14.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

### 15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

- **15.1.** As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).
- **15.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;
- **15.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- 15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.
- **15.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

- **16.1.** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- 16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- **16.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- **16.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência ANEXO II, deste Edital;
- **16.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- **16.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- **16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- **16.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

#### 17.1. Compete à PREFEITURA:

- 17.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- **17.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;
- **17.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **17.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- **17.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- **17.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);
- **17.1.7.** Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços, no caso o Departamento requisitante.

### 18. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇOES DE EXECUÇÃO

- **18.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a entrega do objeto à **PREFEITURA** no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **18.2.** Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, o Departamento Municipal Requisitante, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade do objeto a ser entregue. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante, por tratar-se de produto de uso imediato, não podendo ser armazenado fora da temperatura ideal.
- **18.3.** Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de **03** (**três**) **dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação.**
- **18.4** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar, imediatamente, por escrito à **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.

#### 19. DO PAGAMENTO

- **19.1.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- **19.2.** Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **19.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.
- **19.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.
- **19.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **19.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.
- **19.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **19.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

#### 20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**20.1.** Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a quantidade inicialmente contratada NÃO poderá ser acrescida, igualmente, NÃO há que se falar em supressão, posto que a quantidade registrada é uma estimativa de utilização por esta Administração.

### 21. DAS SANÇÕES

21.1. O licitante optante pelo SIMPLES que não apresentar a certidão fiscal regular (itens 9.2.1; 9.2.2 e 9.2.3 deste Edital) ou Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- **21.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.
- **21.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:
- 21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- **21.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
- **21.2.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item não entregue, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa conforme item 21.2.2.3 e/ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- **21.2.2.** 5% (cinco por cento) sobre o valor por item não entregue da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
- **21.2.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor do item da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de: rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, (caracteriza-se a inexecução quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado); **OU** caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1. **OU** os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.
- **21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- **21.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- **21.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **21.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **21.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 21.5.1. Retardarem a execução do pregão;
- 21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **21.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- **21.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.
- **21.8.** Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC.

### 22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**22.1.** O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br
- **23.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.
- **23.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **23.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### 24. ESCLARECIMENTOS

- **24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: http://www.pmsaposse.sp.gov.br
- **24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: http://www.pmsaposse.sp.gov.br
- **24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI Prefeito Municipal

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### ANEXO I

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2021 PROCESSO n° 1216/2021

CNPJ: Endereço: E-mail: Cidade: CEP: Estado: Telefone:
Obtivemos, através do acesso à página http://www.pmsaposse.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Loca:dede 2019.
Nome:
Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre esta <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE</b> e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitação@pmsaposse.sp.gov.br A não remessa do recibo exime a <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE</b>

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.

adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



### **ANEXO II** TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Codigo	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1		ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AP	1.500
2	046.027.102	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML 120ml	FR	1.500
3	009.006.680	ACIDO URSODESOXICOLICO 50 mg ACIDO URSODESOXICOLICO 50 mg	COMP	500
4	009.001.032	ACIDO VALPROICO 250 MG. ACIDO VALPROICO 250 MG/ apresentação em capsulas	CA	80.000
5	046.001.510	AMIODARONA 200MG AMIODARONA 200 MG	COMP	20.000
6	009.001.976	AMITRIPTILINA 25 MG COMP. AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	COMP	140.000
7	009.006.847	AMOXACILINA 01 G + CLAVULONATO DE POTASSIO 200 MG AMOXACILINA 01 G + CLAVULONATO DE POTASSIO 200 MG	AP	1.000
8	009.006.848	AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG FRASCO 75 ML	FR	1.000
9	009.006.543	AMOXICILINA 250mg/ml FRASCO COM 150ml AMOXICILINA 250 mg/ml FRASCO COM 150ml	FR	800
10	046.027.016	ANLODIPINO 5 MG ANLODIPINO 05 MG COMPRIMIDO	COMP	40.000
11	046.027.217	ATENOLOL 25 MG ATENOLOL 25 MG, COMPRIMIDOS	COMP	80.000
12	009.006.761	BECLOMETASONA 200 MCG, DIPROP CPS INALATORIA BECLOMETASONA 200 MCG	CAPS	400
13	009.006.517	BECLOMETASONA 50 mcg SPRAY ORAL COM 200 DOSES BECLOMETASONA 50 mcg SPRAY ORAL COM 200 DOSES	FR	300
14	009.001.099	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZ. POTASSICA100UI BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI COM DILUEN	AP TE FRA	1.000 MPOLA
15	009.001.107	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % 250 ML BICARBONATO DE SODIO 8,4 % 250 ML- Sistema fechado	FR	500
16	009.001.922	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	FR	800
17	046.005.001	BROMOPRIDA 4% GOTAS FR 20ML FRASCO DE 20ML	FR	1.500
18 19		BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL 200 DOSES CARBAMAZEPINA 200 MG	FR COMP	1.500 120.000
20	009.006.646	CARBAMAZEPINA 200 MG CARBONATO DE LITIO 300 mg	COMP	20.000
21		CARBONATO DE LITIO 300 mg CEFALEXINA 250 MG/50ML, FRASCO 100 ML	FR	2.000
22	009.006.549	CEFALEXINA 250 MG, SUSPENSAO, FRASCO COM 100 ML CEFALEXINA 500 mg	CAPS	30.000
23	009.001.176	CEFALEXINA 500 mg CEFTRIAXONA 1 G USO IM/EV	AP	10.000
24	046.027.211	APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA , PARA USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML	AP	6.000
25	009.006.846	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML CIPROFLOXACINO 2 MG/ML	BOL	1.000
26	046.027.001	CIPROFLOXACINO 02 MG/ml- BOLSAS DE 200 ML CLOBAZAM 20MG	COMP	10.000
27	046.027.063	MANDADO JUDICIAL JAIRO MAGALHÃES DE CAMPOS PROCESSO: 1003859-02.2017.8.26.02960 CLOMIPRAMINA 10MG	COMP	2.000
28		CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	45.000
29	046.006.849	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA	AP	300
30	046 003 003	SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML-AMPOLA DE 01 ML COLIRIO DE CARMELOSE 5MG FRASCO DE 10ML	FR	800
31		COMPLEXO B GOTAS 30ML VITAMINA DO COMPLEXO B CONTENDO: CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + RIBOFLAVINA-5-FOSTAT	FR	400
32	009.006.617	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + NICOTINAMIDA 20 MG + DEXPANTENOL 3 MG +BIOTINA 0,25 I CONDROITINA 1,2g+GLUCOSAMINA, SULFATO 1,5g		600
33		CONDROITINA 1,2g+GLUCOSAMINA, SULFATO 1,5g DELTAMETRINA SHAMPOO 20 MG/ML	FR	400
34		DELTAMETRINA SHAMPOO 20 MG/ML- 100 ML DEXAMETASONA 1MG/G CREME	TU	4.000
		ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/ G-CREME TUBO DE 10 G		
35	009.006.520	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML	FR	100
36	009.001.356	DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETAVEL- AMPOLA COM 2,5 ML	AP	20.000





37 38 39		MG mg/2 ml - INJETAVEL		OMP OMP	10.000 100.000 2.000
40	009.001.370 DICLOFENAC	mg/2 ml - INJETAVEL O SODICO 50 MG. O SODICO 50 MG.	C	OMP	45.000
41				OMP	4.000
42		00 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML 00 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FF	₹	10.000
43	DIPIRONA 50	00MG/ML, AMPOLA 2 ML	AF		20.000
44 45			AF C	OMP	200 20.000
46	009.006.678 DOPAMINA,	HCI 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AF		300
47	009.006.798 DOXICICLINA		C	OMP	3.000
48	009.006.594 ENANTATO [	A 100 MG COMP. DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5	AF		5.000
49	009.006.801 ENOXAPARII	DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5mg/ml - 1 AMPOLA DE NA 60 MG NA 60 MG/0,6ML - USO SC E INTRAVENOSO	1 ML + Af		IGA ESTÉRIL 200
50				OMP	600
51 52		OS CONJUGADOS 0,625MG OS CONJUGADOS 0.625 MG/G - TUBO 25G	CO	OMP	600 100
-	ESTROGENO	OS CONJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G			
53		FAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML FAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FF	₹	300
54	MANDADO J 009.006.656 FENTANILA 7 FENTANILA 7	UDICIAL DIEGO CASTRO SAVIO PROCESSO:1004007-13.2017.8.26.0296 78,5 mg INJETAVEL 78,5 mg INJETAVEL-	AF	•	500
55	009.001.462 FLUORESCE	50 mcg- AMPOLA 10 ML INA DE SÓDIO, FRASCO COM 3 ML	FF	2	30
56	009.006.263 FLUOXETINA		FF	2	100
57	009.006.570 FUROSEMID		AF	•	5.000
58	009.001.500 GLICONATO		FF	2	400
59	009.001.510 HALOPERIDO		FF	2	300
60	009.001.513 HEPARINA S		AF	•	200
61		ODICA 0,25 ML 5000UI IIDO DE TRIANCINOLONA 20MG/ML	AF		500
62	Suspensão es 046.027.053 HIDRALAZIN	stéril 20 mg/ml Caixas com 1 frasco-ampola de 5 ml. A 25MG	D	G	70.000
		ÇÃO EM DRAGÉA UDICIAL NIVALDO AMARO DA CRUZ PROCESSO:1000269-85.2015.8.26.0296			
63	009.006.611 HIDROXIDO	DE ALUMINIO + HIDR. MAGNÉS SUSP FRASCO COM 100 ml DE ALUMINIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA SUSP FRASCO COM 10	FF 00 ml	2	600
64		NOLONA 0,40MG + TROLAMINA 14MG FR 8 ML	FF	2	500
65	009.006.821 ISOSSORBID		AF	•	200
66	009.006.734 LACTULOSE	667 MG/ML FRASCO DE 120 ML 667 MG/ML FRASCO DE 120 ML 667 MG/ML FRASCO DE 120 ML (09.01.1945)	FF	2	2.000
67	009.006.805 LEVOFLOXACI		BOL	400	
68	009.001.579 LORAZEPAM 2		COMP	38.00	0
69	009.006.604 MACROGOL 13 MACROGOL 13 sachet	3,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SO 3,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SODIO 0,3507g, CLORETO DE F	EN POTASS	450 IO 0,04	166g
70	009.006.346 MELOXICAN 15 MELOXICAN 15		COMP	20.00	0
	046.027.064 METFORMINA 009.001.634 MIDAZOLAM 5	850 MG	COMP AP	200.0 400	00
73	MIDAZOLAM 5 009.006.323 MIDAZOLAN 5	MG/ML, AMPOLA COM 3 ML MG/ML AMPOLA 10 ML	AP	600	
74		MG/ML AMPOLA 10 ML IG	COMP	6.000	
	046.027.166 MORFINA 30M		COMP	8.000	
	009.001.648 N-BUTILBROM		AP	8.000	
77	009.001.650 N-BUTILESCOR		AP	1.200	
78		POLAMINA10MG/MLOTAS	FR	2.000	
79	009.006.826 NOREOEPINER		AP	500	
80	009.006.284 OLEO MINERA OLEO MINERA	L 100ML	FR	3.000	
81	046.027.012 OMEPRAZOL		AP	6.000	

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



		OMEPRAZOL FRAMPOLA		
82	009.006.166	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA MANDADO JUDICIAL - CLAUDIA DE SOUZA PROCESSO: 002429-03 2015 8 26 0296	CAPS	100.000
83	046.027.243	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO 15 ML	FR	2.000
84	009.006.158	PERMANGANATO POTASSIO	UN	1.000
		PERMANGANATO POTASSIO		
		PIRIDOSTIGMINA 60 MG	COMP	1.000
		PIRIMETAMINA 25 MG	COMP	3.000
87	009.006.542	POLICRESULENO 15MG FRASCO 12 ML	FR	20
00	000 004 702	POLICRESULENO 15 mg FRASCO 12 ML POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS(A-Z) GOTAS	FR	1.000
00	009.001.702	POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS(A-Z) GOTAS POLIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS(A-Z)GOTAS- FRASCO 30 ML	FK	1.000
		TOLIVITAININGOO SANO ININEENINGA ZAOO TAOO SO INE		
89	046.026.144	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	60.000
		AUTORIZADO PELA SECRETARIA		
90	046.027.203	PROPOFOL 10 MG/ML, AMPOLA COM 20 ML	AP	300
		PROPOFOL 10 MG/ML, AMPOLA COM 20ML		
91	046.006.777	RISPERIDONA 1 MG COMPR	COMP	10.000
92	040 000 000	RISPERDAL 1 MG COMPR	COMP	40.000
		RISPERIDONA 2 MG RISPERIDONA 3MG	COMP	10.000 3.000
		SALBUTAMOL 5MG/ML GOTAS	FR	800
34	040.027.134	SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO , FRASCO 10ML	FIX	800
95	009.001.761	SUCCILNIL - COLINA 100 MG. FRASCO COM 10 ML	FR	100
		SUCCILNIL - COLINA 100 MG, FRASCO COM 10 ML		
		SULFADIAZINA 500MG	COMP	2.000
97	009.006.751	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA	TU	3.000
		SULFADIAZINA 1% POMADA TUBO DE 50 G		
98	009.001.773	SULFATO DE AMICACINA 250 MG, AMPOLA COM 2ML SULFATO DE AMICACINA 250 MG, AMPOLA COM 2ML(500MG)	AP	500
00	000 001 775	SULFATO DE AMICACINA 250 MG, AMPOLA COM 2ML(500MG) SULFATO DE ATROPINA 0.5 MG AMPOLA	AP	800
99	009.001.773	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG. AMPOLAS DE 1 ML	AF	800
100	046.027.100	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMP	5.000
		SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 U.I TUBO 15 G	TU	6.000
102	046.001.002	TACROLIMO 0,03% POMADA	TU	30
		TRACOLIMO 0,03% POMADA 30 GRAMAS		
		TIAMAZOL 10 MG	COMP	8.000
104	009.006.696	TRAMAL, HCI 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	AP	5.000
405	040 007 404	TRAMAL, HCI 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	COMP	500
		TRIEXFENIDIL, HCL 2MG VERAPAMIL 5 MG AMPOLA 2 ML	COMP	500 500
106	009.001.043	VERAPAMIL 5 MG AMPOLA 2 ML VERAPAMIL 5 MG AMPOLA 2 ML(10MG)	AP	500
107	046 027 065	VERAPAMIL 80MG	COMP	15.000
		VITAMINA B1+B6+B12 100MG/100MG/5000 MCG	AP	3.000
		VITAMINA B1+B2+B12 100MG/100MG/5000 mcg -ampolas de 1 ml cada	-	
109	009.006.541	VITAMINA C 1G AMPOLA 05 ML	AP	2.000
		VITAMINA C 1G AMPOLA 05 ML		

#### 1. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 1.1. Conforme Edital.
- 2. DA SOLICITAÇÃO DO CRF
- 2.1. Conforme Edital.
- 3. DA SOLICITAÇÃO DA ANVISA
- 3.1. Conforme Edital.

#### 4. DA VALIDADE

**4.1.** A exigência de 12 meses de validade superior da data de entrega da nota fiscal, fica mantida para medicamentos, porém, para alimentos serão flexibilizados para no mínimo 8 meses de validade da data de entrega e nota fiscal, com carta de comprometimento de troca.

OBS: A nota fiscal deverá conter, N°, lote, validade, marca do fabricante do produto. Também deverá conter número do pedido de compra e número do empenho.

#### 5. DO PRAZO DA ENTREGA

**5.1.** Após o recebimento do pedido a empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos, o descumprimento deste sofrerá penalidades conforme a lei 8666/93.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u>
Santo Antônio de Posse – SP



### (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### **ANEXO III**

#### PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº 019/2021

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:
<b>Objeto:</b> Registro de preços, visando a <b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "DESERTOS E FRACASSADOS",</b> em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital.
*Estimativa de consumo em 12 meses
Cota Ampla 75% - Todos os tipos de empresa
Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site
Cota reservada 25% - Exclusivo para empresas ME / EPP
Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site
DOS ITENS: EM CASO DE DIFICULDADES DE ACESSO AO SITE, DEVERÁ SER REQUERIDO POR E-MAIL O ENVIO DO ARQUIVO DIGITAL PARA PREEENCHIMENTO DA PROSPOSTA ELETRÔNICA DOS PREÇOS OFERTADOS.
VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 ().
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial nº 019/2021.

#### Observações:

Eventuais divergências entre o arquivo eletrônico preenchido e o Anexo de proposta de preços (Anexo III), prevalecerá o conteúdo do arquivo eletrônico.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u>
Santo Antônio de Posse – SP



facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em de	de 2021.
 Responsável (nome/cargo/assinatura)	-
Nome da Empresa	
(N° do CNPJ da Empresa)	
Telefone:	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br Santo Antônio de Posse - SP



#### **ANEXO IV**

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1216/2021

	·
. ,	o a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "DESERTOS E
·	e especificações constantes do Anexo II, que faz
parte integrante deste edital.	
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 00,0	CIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
n° Rairro	, com sede na, Estado sob n° 00.000.000/0000-00, neste ato representada
de inscrita no CNP L	sob n° 00.000.000/0000-00. neste ato representada
por seu . Sr.(a)	nacionalidade, estado civil.
profissão, portador da Cédula de Ide	, nacionalidade, estado civil, entidade RG n° e inscrito no
CPF/MF sob n°	·
identificado, e, cientes do seu encar para fins de instrução e julgamer acompanhar todos os atos da tr publicação e, se for o caso e de nos regimentais, exercer o direito da def Outrossim, estamos CIENTES, dora vierem a ser tomados, relativament Oficial, Caderno do Poder Legislativ	Detentora, respectivamente, do Termo acima minhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, eto, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para amitação processual, até julgamento final e sua so interesse, para, nos prazos e nas formas legais e esa, interpor recursos e o mais que couber.  Evante, de que todos os despachos e decisões que se ao aludido processo, serão publicados no Jornal evo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São o 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de
_	de então, a contagem dos prazos processuais.
Santo Antônio de Posse, de	de 2021.
JOÁ	ÃO LEANDRO LOLLI
P	refeito Municipal
Di	retor Responsável

Representante Legal: Sr. (a)\_\_\_\_\_

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### ANEXO V

"MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ....."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBI ANTÔNIO DE POSSE E		EITURA MUNICII	PAL DE SANTO
Pelo presente instrumento <b>ATA DE REGISTR</b> lado a <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO</b> direito público, inscrita no CNPJ sob n° 45.33	<b>O ANTÔNIO</b> 31.196/0001-3	<b>DE POSSE</b> , pess 5, neste ato, rep	soa jurídica de resentada pelo
Sr. Prefeito Municipalcédula de identidade RG n°	_ brasileiro, c	asado, empresár	io, portador da
cédula de identidade RG n°	_ e inscrito n	o CPF/MF sob n°	,
residente e domiciliado na Rua	, n° _	, Bairro	, na
cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estac			
lado a pessoa jurídica de direito privado a er	mpresa		, inscrita no
CNPJ sob n° com sede	na	, n°	 , Bairro
, na cidade de		, Estado de	<del></del>
neste ato representada por seu	Sr.(a)		,
neste ato representada por seu nacionalidade, estado civil, profissão, po e inscrito no CPF/MF sob n°		, doravante	denominada(s)
<b>DETENTORA(S)</b> , resolvem firmar o presente	ajuste para l	Registro de Preç	os, nos termos
das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como nos autos do <b>Processo Administrativo nº 1</b> seguir estabelecidas:		•	•
CLÁUSULA PRIME	EIRA - DO OB.	JETO	

**1.1.** Registro de preços, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "DESERTOS E FRACASSADOS",** em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **3.1.** Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial n° 019/2021 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- **3.2.** A detentora deverá ser responsável pela assistência técnica e reposição imediata do item, caso for necessário.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **3.3.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **3.4.** Apresentar Cópia da Publicação no Diário Oficial dos Produtos que necessitam de registro ou cadastro, de acordo com as normas da ANVISA (dos itens que a empresa for vencedora), no momento da entrega do pedido.
- **3.5.** Apresentar Certificado de responsabilidade técnica emitida pelo conselho de classe do profissional, no momento da entrega do pedido.

### CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **4.2.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES**

**5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 21 do edital de Pregão Presencial n° 019/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- **6.1.** A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto à **PREFEITURA** no prazo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **6.1.1.** Os medicamentos deverão ser entregues no almoxarifado, na rua: São Antônio, nº 336, Centro, Santo Antônio de Posse/SP, no horário das 07:00 horas até as 15:00 horas.
- **6.1.2.** Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, de acordo com o ANEXO II Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital, o departamento requisitante, entrará em contato com a **DETENTORA**, informando qual a quantidade do produto a ser entregue. Este contato deverá ser diário, por tratar-se de produto de uso imediato, não podendo ser armazenado fora da temperatura ideal.
- **6.1.3.** A existência de pedido de reequilíbrio contratual e/ou liberação do compromisso/rescisão amigável, tal ato NÃO suspende o prazo de entrega de pedidos realizados pela unidade solicitante (Secretaria de Saúde).
- **6.2.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pela Secretaria Requisitante.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **6.3.** Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- **6.4.** Entregue o objeto, fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **6.5.** Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

**7.1.** O valor registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n° 019/2021 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da(s) **DETENTORA**(S);
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

**9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

	Santo Antônio de Posse	/SP <b>,</b> em	de	de 2021.
--	------------------------	-----------------	----	----------

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Detentora da Ata

Gestor



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000 email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

### (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### **ANEXO VI**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇOES DO EDITAL

Eu	(nome completo), RG n°	, representante
credenciado da	(denominação da	n pessoa jurídica), CNPJ nº
00.000.000/0000-0	oo, <b>DECLARO,</b> sob as penas da lei, que conf	neço as especificações do
objeto do <b>Pregão</b>	Presencial n° 019/2021 e os termos cons	stantes no edital e seus
anexos, e que tem	os totais condições de atender e cumprir	todas as exigências para
realização das en	tregas ali contidas. <b>DECLARO</b> , ainda, o	que a empresa cumpre
plenamente as ex	igências e os requisitos de habilitação p	revistos no instrumento
	supracitado, realizado pela <b>PREFEITURA</b>	
antônio de pos:	<b>SE</b> , inexistindo qualquer fato impeditivo d	le sua participação neste
certame.		
	(	
	(data)	
	Responsável (nome/cargo/assinatura	<del></del>
	Nome da Empresa	,
	(N° do CNPJ da Empresa)	

Telefone:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000 email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

### **ANEXO VII**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

### **DECLARAÇÃO**

REF.: PREGAO N° 019/2	021	
de seu representante Identidade nº no inciso V do art. 27 9.854, de 27 de outub	egal o(a) Sr.(a) e do CPF nº da Lei nº 8.666, de 21 c oro de 1999, que não em	J n° 00.000.000/0000-00, por intermédio , portador(a) da Cédula de , <b>DECLARA</b> , para fins do disposto de junho de 1993, acrescido pela Lei nº nprega menor de 18 (dezoito) anos em emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega me	enor, a partir de quatorze	e anos, na condição de aprendiz ().
	(data)	
_	Responsável (nome/ca Nome da Em (N° do CNPJ da E Telefone	npresa Empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000 email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

### **ANEXO VIII**

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

<b>DECLARO,</b> sob as per	nas da lei, sen	n prejuízo das sanções e mu	Itas previstas neste ato
· ·	•	(denomir	•
		microempresa ou empresa	
termos do enquadrai	mento previst	to na Lei Complementar n.º	123 de 14 de dezembro de
2.006, cujos termos o	declaram con	hecer na íntegra, estando a <sub>l</sub>	pta, portanto, a exercer o
direito de obter pra	zo para regu	larização dos documentos	de habilitação fiscal e o
direito de preferênc	ia como crit	ério de desempate no pro	cedimento licitatório do
PREGÃO PRESENCIA	L N° 019/2021	, realizado pela PREFEITUR	A MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE POSSE/	SP.		
		(data)	
	•	ivel (nome/cargo/assinatura	)
		Nome da Empresa	
	(N°	' do CNPJ da Empresa)	

Telefone:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000 email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

### **ANEXO IX**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa	a)te ato representada pe	_, CNPJ n° 00.00		•	
	RG, CPF, nacionalidade	` ' '	·	•	
•	to de mandato, nom			, , .	
	KG, CPF, nacionalidade,	· ·			
	poderes para junto				
	(ou de forma genéric		<b>.</b>	•	
•	ais) praticar os atos ne		•	•	
,	ade de <b>PREGÃO PRES</b> I	`	•		
licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances					
	reços e demais condi	•			
, , ,	ordos, receber e dar q	•	• •	•	
•	u sem reservas de igu	• • •	•		
•	al, para (se for o caso d		•		
	11 - 1-1-				
	Local, data (	e assinatura.			
•	Responsável (nom	e/cargo/assinatu	ra)		
	Nome da	Empresa			

(N° do CNPJ da Empresa) Telefone:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000 email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

#### **ANEXO X**

## MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021 – Registro de preços, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "DESERTOS E FRACASSADOS", em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital..

A empresa	, CNPJ	n°		, sediac	la		,
declara, sob as pe	enas da lei, que	não e	stá impedio	da de par	ticipar o	de licitaçõ	es
promovidas pela PI	MSAPOSSE/SP e n	em foi e	declarada ir	nidônea pa	ıra licitar	, inexistino	ob
até a presente dat	ta fatos impeditiv	os par	a sua habil	itação no	process	o licitatóri	0,
PREGÃO Nº 019/202	1, ciente da obriga	atorieda	de de decla	ırar ocorrê	ncias po	steriores.	
•					•		
Local e data:		_,	de		_de	•	
	Responsável	(nome	/cargo/assir	natura)			
Nome da Empresa							
	(N° do	CNPJ d	a Empresa)				
Telefone:							



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000 email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

#### **ANEXO XI**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

### FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:						
ENDEREÇO:	BAIRRO: ESTADO:					
CIDADE:						
CEP:						
FONE:	EMAIL:					
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:					
REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO						
NOME:						
CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:						
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:					
PROFISSÃO:						
RG. N°.:	CPF. N°.:					
EMAIL.:						
(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)						
Assinatura	<del></del>					
Nome						
RG						
Observações.:						
1-Em caso de representação por procurador	iuntar o instrumento de mandato					

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000 email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

### (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### **ANEXO XII**

### DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021 MENOR VALOR TOTAL POR ITEM PROCESSO N° 1216/2021

(nome completo), representante
(nome da pessoa jurídica), interessada em
eclaro sob as penas da lei, que a empresa <b>não é</b>
cípio de Santo Antônio de Posse e nada deve à
o de Posse.
nome/cargo/assinatura)
e da Empresa
NPJ da Empresa)

Telefone: